



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

32.000.05

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO.

Processo Administrativo Nº 734/2014

Tomada de Preço Nº 02/2014

Assunto: Fiscalização da execução da obra pública da sede da Subseção Judiciária de Sinop/MT

Data da Realização: 06/11/2014 – HORÁRIO: 09:00 HORAS.

Local: Sala de audiências da 8ª vara federal da Sede da Justiça Federal de Mato Grosso

Na data, horário e local acima designados, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 261/2014-DIREF, de 06/10/2014, para realizar a sessão de licitação para receber os envelopes de documentação e proposta e abertura dos envelopes de documentação do certame em epígrafe.

Compareceram as empresas:

SONARE CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA ME

TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP

PROPLAN ENGENHARIA LTDA

No ato do credenciamento compareceram os representantes das empresas SONARE CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS e TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, aptas a participarem da sessão.

Às 09:15 horas, a Comissão procedeu à identificação dos representantes das empresas e, após os licitantes presentes terem rubricado os envelopes de propostas, procedeu-se à abertura dos envelopes de documentação. Os documentos foram anexados ao Processo Administrativo e rubricados pela Comissão e vistos e rubricados pelos licitantes presentes.

Após cotejar a documentação apresentada pelos licitantes com as exigências do Edital, a Comissão constatou:

- a) sobre a licitante PROPLAN: a Certidão de Acervo Técnico nº 0333/97-DEDOC referente ao profissional FLAVIO BARBOSA LIMA, constante da Anotação de Responsabilidade Técnica nº 015818, de lavra do CREA-MA, não consta expressamente a metragem exigida no certame licitatório, qual seja, os itens 7.3.3.3.1 e 7.3.3.3.2 - “*Serviço de fiscalização ou consultoria ou supervisão ou execução de obra com, pelo menos, 500 m² (quinhentos metros*

quadrados) de área construída, em uma mesma obra; “Elaboração de Planilha Orçamentária de obras de no mínimo 500 m² (quinhentos metros quadrados) de área construída, em uma mesma obra.”

- b) Sobre a licitante SONARE: não comprovou o vínculo da Responsável PAMELA com a empresa conforme dispõe o item 7.3.3.4.
- c) Sobre a licitante TRINDADE: não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica Operacional em nome da empresa, conforme dispõe o item 7.3.3.2.

Dada a oportunidade de manifestação aos presentes, alegaram o seguinte:

A empresa TRINDADE E ENGENHARIA CONSTRUÇÃO alega que a empresa PROPLAN não apresentou a certidão do CREA e as declarações referentes ao anexo III do Edital de Tomada de Preços 02/2014; aduz também a inexistência da certidão negativa de débitos trabalhistas perante a Justiça Trabalhista. Em relação a empresa SONARE alega que não foi comprovado o vínculo da profissional PAMELA com a licitante em epígrafe; manifesta quanto à inexistência de inscrição municipal ou estadual, não se recorda.

A empresa SONARE ratifica as alegações afirmadas pela empresa TRINDADE a respeito da licitante PROPLAN (*não apresentou a certidão do CREA e as declarações referentes ao anexo III do Edital de Tomada de Preços 02/2014*); em relação a empresa TRINDADE alega que não encontrou o Atestado de Capacidade Técnica-Operacional que deve conter o nome da empresa e demais dados.

Sendo assim, a Comissão chegou ao seguinte resultado:

EMPRESA	RESULTADO
SONARE CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA	INABILITADA
PROPLAN ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	INABILITADA

Com efeito, a CPL seguindo o procedimento licitatório, o prazo para recurso atende ao art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 e item 11.1 do Edital.

Dessa forma, a CPL declara encerrada a sessão. Nada mais havendo a constar, a mesma encerrou-se às 11:10 horas, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão.

Thiago de Souza Batista
Presidente

Ludmila Marcato Miranda
Membro

Juliana Sanchez de Abreu
Membro